



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Comarca de Boa Vista

Central de Mandados

CERTIDÃO

Processo: 0820446-86.2016.8.23.0010

Parte: U. R. RODRIGUES

Mapa: <https://plus.codes/67JXR8FJ+XQ> (2°49'29.58"N 60°40'5.03"W)

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, no dia **01/11/2024 às 14:27**, procedi à penhora e/ou avaliação do(a) promovido **U. R. RODRIGUES**, citei a(o) promovido para integrar a relação processual, intimei o(a) promovido acerca do inteiro teor do mandado nos termos da presente ordem judicial, realizei a leitura do inteiro teor do mandado e da decisão judicial. Entreguei para a parte a contrafé e a decisão judicial. A(o) promovido exarou o ciente

AUTO DE PENHORA E/OU AVALIAÇÃO

Em 01/11/2024 às 14:27 à respeitável ordem judicial expedida nestes autos, diligenciei ao endereço indicado e, após as formalidades legais, procedi à penhora e/ou avaliação do(s) bem(ns), conforme especificado abaixo:

Realizei o auto de penhora e/ou avaliação dos seguintes bens:

1. Imóvel urbano comercial e residencial

Imóvel urbano comercial e residencial, matrícula CRI 2.220, localizado na Av Nossa Senhora da Consolata, n. 606, Centro, composto por salas comerciais alugadas, dois andares e residência do proprietário, Sr Ubirajara Riz Rodrigues, CPF 003244.342-00, o qual ciente do inteiro teor do mandado não consentiu a entrada no interior do imóvel. Avalio o imóvel com base nas características externas, conforme determinação judicial em R\$: 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

Informações adicionais: Citei/intimei/notifiquei U.R.RODRIGUES CNPJ 04.038.345/0002-76, na pessoa do seu representante Sr Ubirajara Riz Rodrigues do inteiro teor do mandado.

Observação: durante o cumprimento do referido Mandado foram incluídos 3 anexos

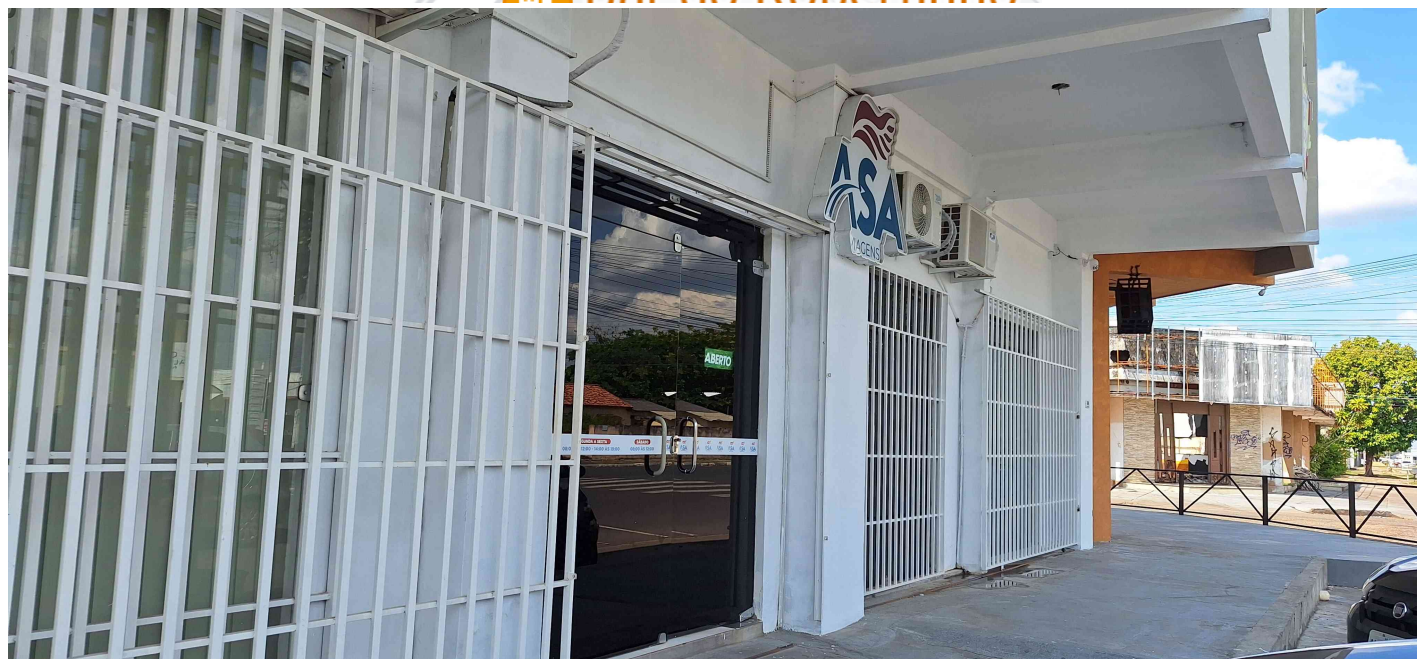
MARCILENE BARBOSA DOS SANTOS

Assinatura validada pelo sistema Mandamus/CNJ, em 01/11/2024 14:28:30

Certidão gerada de acordo com a Portaria nº 257, de 08/07/2020 (DJe nº 6719), e suas alterações, que implanta o Sistema Mandamus como ferramenta para o cumprimento de diligências.



Anexo(s)



PROJÓTIPO - Processo: 0820446-86.2016.8.23.0101 - Ref. mov. 152 z - Assinado digitalmente por Everton Sandro Rozzo Piva
31/07/2016 14:56:34 EXPEDIÇÃO DE MANDADO: Anq Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BOA VISTA - PROJUDI

Fórum: Advogado Seland Pinto - 7º piso, 404 - Praça da Centre Citea - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (69) 3108-4774 -
E-mail: velizajr@jujz.br

**MANDADO DE AVALIAÇÃO
E INTIMAÇÃO DA PENHORA**

Processo: 0820446-86.2016.8.23.0101

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Multas e demais Sanções

Valor da Causa: R\$20.835,30

Exequente(s)

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

AV. GENERAL PENHA BRASIL, 1011 PALACIO 9 DE JULHO - SAO FRANCISCO - BOA VISTA/RR

Executado(s)

U. R. RODRIGUES

AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 606A - CENTRO - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-011

Pessoa a ser intimada / diligenciada:

U. R. RODRIGUES (CPF/CNPJ): 04.038.345/0002-76)

AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 606A - CENTRO - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-011

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento a este, proceda à **AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PENHORA** imóvel urbano matrícula CRJ 2.220, no endereço AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 606A - CENTRO - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-011, para pagamento do crédito remanescente da parte exequente.

INTIME-SE ainda a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 16 da Lei de Execução Fiscal, em relação a respectiva penhora.

ATENÇÃO Senhor(a) OFICIAL DE JUSTIÇA: SE POSSIVEL, Deverá cumprir a diligência no endereço do imóvel e/ou do local onde está estacionado o veículo, AVALIANDO O BEM independentemente da presença do proprietário, observando-se as características externas do automóvel/imóvel a ser avaliado.

OBS. 1 - Oficial de Justiça, proceda a diligência de acordo com o artigo 212, § 2º e o caput do artigo 334, ambos do CPC.

OBS. 2 - Em caso de Pessoa Jurídica, DILIGENCIAR ACERCA DE INFORMAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA.

ANEXOS: despacho judicial e matrícula do imóvel no CRI.

Boa Vista, 31 de outubro de 2024.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

CAF. Q3264934600